



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 143.339/15

CONTRATO N. 2015/229.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
INTELIG TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO  
COMUTADO NA MODALIDADE  
LOCAL STFC LOCAL POR MEIO DE  
PABX.

Ao(s) cinco dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada no SIG Quadra 4, Lote 217, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 00351605247 - CNH, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 042.426.737-36, e pelo senhor SANDRO MARQUES BABORSA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n. 00061341908 -CNH, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 072.582.787-45, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 95/15, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, promovido no âmbito do processo 130.135/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/7/17, com amparo no artigo 57,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO;

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/229.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE001535, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

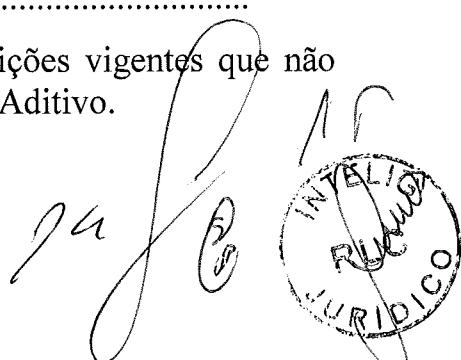
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato terá vigência de 21/7/17 a 20/7/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Caso o presente instrumento seja prorrogado nos termos do *caput* desta Cláusula, o limite de 60 (sessenta) meses, constante do inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, será contado a partir da data de assinatura do Contrato n. 2015/113.0.

Parágrafo segundo – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 01 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Alexandre de Menezes V. Nunes  
Representante Legal  
CPF n. 042.426.737-36

Alexandre de Menezes V. Nunes  
Corporate Solutions  
Key Accounts and Government  
TIM BRASIL

Sandro Marques Barbosa Coutinho  
Representante Legal  
CPF n. 072.582.787-45

Testemunhas: 1) José Gómez da Silva

CCONT/FP

2) J. G. J.  
5056 CANCOS CALASSI  
(CPF. 445.800.527-68)

